

Dispõe sobre o quantitativo dos cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a prática de atos próprios de gestão, incluindo as deliberações sobre a situação funcional e administrativa dos servidores de seu quadro;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução GPGJ nº 1.463, de 31 de outubro de 2008, que distribuiu os cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 8º da Lei Complementar Estadual nº 113, de 24 de agosto de 2006,

RESOLVE

Art. 1º - Os cargos referidos no Anexo que acompanha a Resolução GPGJ nº 1.463, de 31 de outubro de 2008, passam a ser distribuídos conforme a tabela anexa, observadas as áreas de atribuição e especialidades técnicas previstas nos artigos 8º e 9º da Lei Estadual nº 3.899, de 19 de julho de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2008.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça

Tabela anexa à resolução GPGJ nº 1.471, de 07 de novembro de 2008.

CARREIRAS	ÁREAS	QUANTITATIVOS
TÉCNICO SUPERIOR	Administrativa	68
	Controle Interno	06
	Documentação	01
	Informática	09
	Processual	252
	Saúde	04
	TOTAL	340
TÉCNICO	Administrativa	420
	Informática	15
	Processual	334
	Notificação	50
	TOTAL	819
AUXILIAR ESPECIALIZADO	Serviço de Apoio	13
	Transportes	17
	TOTAL	30
AUXILIAR	Administrativa	59
	TOTAL	59